



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.291 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CLUBE DE RADIOAMADORES DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), para subvencionar o Clube de Radioamadores de Poços de Caldas - CRAPOCA, como contribuição para construção de residência para caseiro, obedecendo a seguinte classificação:

09.03.08482472-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 250.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13764481-33.4110 - Obras e Instalações (canalização do Ribeirão da Av. J. Pinheiro) Cz\$ 250.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE SETEMBRO DE 1988.

ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 107, de 11.10.1988.